



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



LEI Nº 176 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - O inciso V do Artigo 6º da Lei Municipal nº 148, de 08 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - ...

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17,5% (dezesete virgula cinco por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 10 de dezembro de 2024

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Raço Municipal na data supra

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo